

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre uma aula e programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática realizar-se-á segundo o inciso I do artigo 37 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da USP, que versará sobre planejamento de um projeto de pesquisa em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada.

I - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 4 (quatro) horas de duração;

III - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquematizar o plano da prova;

IV - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: academica@fsp.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FABIANA CONTE CERQUEIRA, inscrito(a) sob nº 327, aprovado em 8º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MARCOS VINICIUS FERNANDES PONTES , inscrito sob nº 14247321, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS UNIVERSITARIOS / Técnico de laboratório da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 137/2021 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA COMUNICADO

Concurso público para obtenção de título de Livre Docente na Área de Endodontia, nas disciplinas DM-057 – Polpa e

Periapíce I, DM-067 – Polpa e Periápíce II, DC-062 – Clínica Odontológica Integrada II, DC-072 – Clínica Odontológica Integrada III, DC-082 – Clínica Odontológica Integrada IV, DC-092 – Clínica Odontológica Integrada V, DC-102 – Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado no dia 09 de Fevereiro de 2023, com início às 8 horas, com o uso de tecnologias de informação/ videoconferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 09/02/2023 – Quinta-feira:

- 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do (a) candidato (a).

- 08h15 - Prova Didática.

- 09h15 - Prova de Arguição da tese e do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do (a) Candidato (a).

- Prova de Títulos: após a prova de arguição, em sessão reservada, sem a presença do(a) candidato(a).

- Sessão pública para a divulgação do resultado final e atribuição das notas pela Comissão Julgadora: após a Prova de Títulos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Mario Alexandre Coelho Sinhoreti, Valentim Adelino Ricardo Barão, Ericka Tavares Pinheiro, Flaviana Bombarda de Andrade, João Eduardo Gomes Filho. Suplentes: Flávio Henrique Baggio Aguiar, Karina Gonzales Silvério Ruiz, Giulio Gavini, Marcia Carneiro Valera.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, com inscrição aprovada: Marina Angélica Marciano da Silva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar de 17/01/2023, o prazo para o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Engenharia de Transportes, para as disciplinas EB947- Transporte Hidroviário e EB950- Projeto de Terminais Portos e Aeroportos, junto à Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/12/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 206 e 207. (Proc. nº 37-P-53374/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA EDITAL

Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar de 17/01/2023, o prazo para o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho , vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área de Engenharia de Transportes, para a disciplina EB963-Modelagem Econômica de Transportes, junto à Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/12/2022, Poder Executivo, Seção I, página 207. (Proc. nº 37-P-53375/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR607 - Química Farmacêutica Aplicada I e FR707 - Química Farmacêutica Aplicada II, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/12/2022, Poder Executivo, Seção I, página 352. (Processo nº 39-P-48752/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR 805 – Controle de Qualidade de Produtos II, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/12/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 352 a 353, respectivamente. (Processo nº 39-P-48755/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR807 - Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/12/2022, Poder Executivo, Seção I, página 353. (Processo nº 39-P-48756/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR 705 – Controle de Qualidade de Produtos I, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/12/2022, Poder Executivo, Seção I, página 353, respectivamente. (Processo nº 39-P-48770/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Multimeios e Ciências, nas disciplinas CS100 - Cultura Moderna e Imagem e CS601 - História e Imagem: Laboratório de Cultura Visual e Mídia, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente edital será realizado no dia 02 de fevereiro de 2023, no Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, situado à Rua Elis Regina, 50 – Barão Geraldo – Campinas – SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02-02-2023 – (quinta-feira)

10 horas - Prova de Títulos.

13 horas - Prova de Erudição.

14 horas - Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e divulgação do resultado final.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores Titulares: Maria de Fátima Morethy Couto (IA/UNICAMP), Maria Stella Martins Bresciani (IFCH/UNICAMP), Bruno Souza Leal (UFMG), Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (USP) e Annateresa Fabris (USP). Suplentes: Luzia

Margareth Rago (IFCH/UNICAMP), Márcio Orlando Seligmann-Silva (IEL/UNICAMP), Ana Lucia Duarte Lanna (USP) e Wilma Peres Costa (UNIFESP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita Professora Doutora Iara Lis Franco Schiavinatto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 03/2023 – STGP - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 636/2022-RUNESP de 02/12/2022, publicado em 03/12/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Morfologia, sub-área de conhecimento Anatomia Animal na disciplina “Anatomia Veterinária Sistemática Geral”, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 11/01/2023 às 17hs do dia 27/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00, por meio de por meio de transferência bancária identificada, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, ou por meio de transferência via PIX no CNPJ - 48.031.918/0039-05, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4 Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 11/01/2023 às 17:00h do dia 15/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/01/2023, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 A Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

9.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.